



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



Dispensa de Licitação nº 97/2023

Visto.

A Diretora de Agricultura e Meio Ambiente Elynês Salomão e por determinação do Exmo Sr. Prefeito, justificando a necessidade **AQUISIÇÃO DE FORNO MICROONDAS E BALANÇA DE BANCADA PARA ATENDER O PROJETO COZINHALIMENTO.**

Determino e autorizo, o Departamento de Compras, a prosseguir com a aquisição de forno microondas e balança de bancada para atender o Projeto Cozinhamento, por intermédio da contratação da empresa:

*** MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA- CNPJ 46.686.119/0001-60; *LOJAS CEM S/A- CNPJ 56.642.960/0219-64**, para a aquisição de forno micro-ondas e balança de bancada para atender o PROJETO COZINHALIMENTO, por dispensa de licitação, fundamentado no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

É a síntese do necessário.

DECIDO.

Inicialmente, consta nos autos a justificativa com o termo de referência da Diretora de Agricultura e Meio Ambiente Elynês Salomão esclarecendo e fundamentando com meu visto juntamente com documentação anexo, comprovando a necessidade de **AQUISIÇÃO DE FORNO MICROONDAS E BALANÇA DE BANCADA PARA ATENDER O PROJETO COZINHALIMENTO.**

O Art. 75, II da Lei Federal 14.133/21 nos ensina que:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras."

Entretanto, não se pode deixar de considerar que, para formalização do



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



Entretanto, não se pode deixar de considerar que, para formalização do negócio, há necessidade de a Contratada comprovar apresentação de demais documentos de praxe, observando que já consta nos autos comprovada a existência de dotação orçamentária.

Nessas condições, hei por bem deferir o pedido formulado da Diretora de Agricultura e Meio Ambiente Elynês Salomão, e o faço para AUTORIZAR, dispensado de licitação para a **AQUISIÇÃO DE FORNO MICROONDAS E BALANÇA DE BANCADA PARA ATENDER O PROJETO COZINHALIMENTO.**

Dê-se publicidade e diligenciem-se as providenciais com a urgência que o caso requer.

Guaíra/SP, 01 de novembro de 2023.

Antônio Manoel da Silva Junior
Prefeito do Município de Guaíra